00007

RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº . 164, DE 16 DE JULHO DE 1956

Concede uma subvenção de Cr$ 10.000,00 ao CLUBE DE CAÇA E PESCA DO SERIDÓ e abre o crédito especial de igual importância para o mesmo fim.

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção anual de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à verba nº 9, Encargos Diversos, ao Clube de Caça e Pesca do Seridó, com séde nesta cidade;

Art. 2º - Constitui recurso para atender às despesas da presente lei, neste exercicio, o restante do saldo orçamentário, na importância de Cr$ 249.981,90;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 16 de Julho de 1956.

Gilberto de Barros Lins.
1º Vice-Presidente da Câmara no exercicio de Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.